



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 23/2020		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 27/2009		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 27/2009 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente da restauração, melhoramentos e pavimentação asfáltica em diversos trechos das rodovias estaduais, em conformidade com o programa rodoviário do estado do Ceará – Ceará III, 2ª etapa. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Quintinho Vieira Neto		CPF: 144.324.043-53
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10364-D CREA/CE		CARGO/FUNÇÃO: Superintendente
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211, Fortaleza/ CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 27/2009, da Superintendência de Obras Públicas – SOP, no valor estimado de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) , na modalidade de compensação financeira, para realização do		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade*

Projeto de Fortalecimento Institucional por meio da Mudança da Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO da sede SEMA para o Parque Estadual do Cocó – área Adahil Barreto, na Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual do Cocó.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de equipamento firewall.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
29/10/2020

Término
31/12/2020

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a aquisição de equipamento firewall para o Parque Estadual do Cocó – área Adahil Barreto e para a Coordenadoria de Biodiversidade situada no referido Parque, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.985/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

O Projeto tratado neste Plano de Trabalho, consiste na aquisição de computadores de alto processamento e performance.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I – regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade*

Em função do cumprimento dos protocolos de saúde e distanciamento social por conta da pandemia causada pela COVID 19, e a necessidade de fortalecimento da gestão das Unidades de Conservação, bem como a adoção de providências para respostas imediatas ao monitoramento, proteção e desastres no Parque Estadual do Cocó, que se propõe a mudança de espaço físico da Coordenadoria de Biodiversidade para a área Adahil Barreto.

O equipamento "FIREWALL" forma uma barreira em redes de computadores para controlar o fluxo de dados entre um link da internet e a rede interna. Com isso, evitam-se roubos de informações públicas e pessoais. Serve para filtrar conteúdos que podem ser perigosos e fechar portas não utilizadas. Quando instalado, protege a rede contra invasões de diversos tipos.

Com ele é possível bloquear alguns sites com conteúdos específicos não autorizados como Facebook, por exemplo. Em hardware, que são equipamentos específicos para criar essa "barreira de proteção" entre as informações da Secretaria e quem pode acessar.

Principais funções do firewall:

- Banir vírus e cavalos de troia;
- Evitar acessos indevidos à rede e às máquinas;
- Controlar atividades e acessos nas máquinas da Secretaria;
- Elevar o nível de confiabilidade dos sistemas e processos de trabalho;
- Inibir e impedir a invasão de hackers;
- Elevar o nível de segurança das comunicações da Secretaria;
- Promover um compartilhamento de dados seguro e permitir o uso da internet com máxima proteção.
- Monitorar o tráfego da rede;
- Relatórios de consumo, tráfego da rede, usuários;
- Auditoria do acesso da rede;

Essa solução está entre as mais importantes e eficientes no campo da segurança digital e bloqueia todos os tipos de conteúdos maliciosos que tentam chegar aos nossos computadores no acesso diário à rede mundial da internet. Conclusão, um firewall é algo de extrema necessidade.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNIDADE (UN)	QUANTIDADE	
01	Appliance Firewall, Garantia: 36 meses	UN	1	02 meses

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será estimado em R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 02 meses.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade*

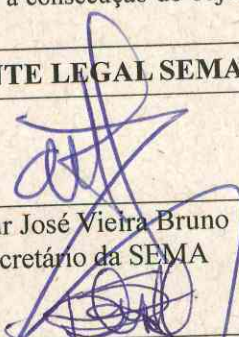
7. DECLARAÇÃO

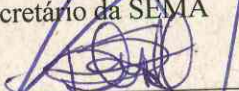
Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 17 de Novembro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA


Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho
Doris Day Santos da Silva
Coordenadora da COBIO